

PORTRARIA N.º 020/2016

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora LOURDES TOGNON HORTOLAN.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Presidente do **PREVPARAISO - Instituto de Previdência dos Servidores Públícos do Município de Paraíso**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **LOURDES TOGNON HORTOLAN**, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO que os documentos necessários para análise e composição do processo estão devidamente acostados nos autos;

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR a servidora **LOURDES TOGNON HORTOLAN** portadora do RG n. 25.869.091-4 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 117.070.428-02, nascida em 21/03/1958, titular do cargo Técnico em Enfermagem, junto a Prefeitura Municipal de Paraíso.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a última remuneração da servidora no cargo efetivo, que nesta data corresponde a R\$ 3.424,79 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos).



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso

CNPJ: 09.653.309/0001-55

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que, no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I - PIS - Programa de Integração Social;

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 08 de junho de 2016.

Altemar Rogerio Vidotte
ALTEMAR ROGERIO VIDOTTE
Diretor Presidente